

PORTARIA Nº 103/2019/GS/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014.

Considerando o Parecer de Corregedoria nº 064/2019 (fls. 101/103) e a decisão de fl. 109, nos autos 75506/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Anular parcialmente os atos praticados pela Comissão Processante, a partir das alegações finais - fls. 69 e seguintes.

Art. 2º Recompor a comissão processante designada pela Portaria nº 587/2017/CGE-COR/SINFRA para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo citado, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Thayse do Carmo Pires Toschi;
- II. Membro: Dionizio Alves de Souza; e
- III. Membro: Jonatas Cosme Melo Silva.

Art. 3º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c57d1d1f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar